



DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MULUNGU DO MORRO/BA

Email: sec.agricultura@mulungudomorro.ba.gov.br Tel.: 74. 9.88233059



| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|
| PORTRARIA Nº 005/2025 | PUBLICAÇÕES NO D.O.M | VALIDO: POR 02 ANOS | EMPRESA/NOME: AUTO POSTO SOUZA |
| CNPJ: 55.797/0001-68 | ENDEREÇO: Rua Eronides Souza Santos | | |

LICENÇA UNIFICADA

A secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mulungu do Morro BA, do estado da Bahia, com base da Lei Estadual nº. 10.431 de 2012/2006, no decreto nº 11.235, de 10/11/2008, e tendo vista que consta no processo nº.05/2025, conceder a licença unificada valida pelo prazo de 02 (dois) anos a AUTO POSTO SOUZA, inscrito no CNPJ: 55.797.577/000148, COM SEDE NA RUA Eronides Souza Santos, classificada conforme a resolução CEPAM nº 4,579, de 06 de março de 2018 grupo E 3.4 POSTO DE VENDAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTIVEIS, empreendimentos na rua Eronides Souza Santos, centro de Mulungu do Morro-a. art2º - fica obrigado o empreendedor cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais, ea licença produzira efeitos na data da publicação: **I** Apresentar auto vistoria do corpo de bombeiros,- AVCB. PRAZO DE 90 DIAS, **II**, Apresentar ao órgão ambiental componentes relatórios fotográficos do empreendimento comprovando piso impermeabilizado, instalação das bombas de combustivel, suspiros canaletas, caixa separados de água e óleo, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, extintor e sinalização de acordo com as normas regulamentadoras e de proteção ambiental, prazo de 60 dias: **III**. Seguir o PGRS apresentado e instalado coletores de polietileno com identificação das cores conforme a resolução CONAMA nº 275/01, seguindo no mínimo o padrão recicelável e orgânico. Apresentar relatório fotográfico no prazo de 60 dias: **IV** o empreendimento somente poderá operar após a apresentação ao órgão ambiental competente o Auto de vistoria do corpo de bombeiros, prazo durante a vigência da licença: Apresentar o programa de gerenciamento de risco -PGR e o programa médico e de saúde ocupacional-PCMS, devidamente assinado por profissional habilitado. Prazo 90 dias. **VI** Realizar limpeza periódicas da caixa SAO e apresentar comprovação e reconhecimento dos perigosos, no prazo durante a vigência da licença: **VII** Doação de 100 mudas nativas e frutíferas, para a secretaria de Meio Ambiente do Municipio de Mulungu do Morro – BA, incentivando a produção da educação ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico prazo de 120 dias: e a doação conjunta de lixeiras de coleta **VIII** todo o empreendimento devera estar de acordo com os programas de segurança trabalho e meio ambiente apresentados. No prazo durante a vigência da licença **IX** É necessário a prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosférico e dos efeitos da degradação do meio Ambiente. Neste



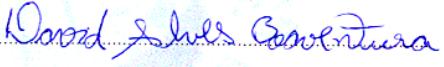
DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MULUNGU DO MORRO/BA

Email: sec.agricultura@mulungudomorro.ba.gov.br Tel.: 74. 9.88233059



contexto, cumprir os limites de emissões determinadas da resolução CONAMA nº05 de 15 de junho de 1989, referente ao programa Nacional de controle de qualidade do ar- PRONAR. Prazo durante a vigência da licença. X as canaletas de água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evita-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borra da caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória a dispensa para fins de fiscalização e renovação da licença. Prazo durante a vigência da licença. A referente licença produzirá efeito na data da publicação. XI Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos derramamentos trasbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com normas da ABNT pertinentes. Prazo durante a vigência da licença XII Apresentar o plano de emergência ambiental (PEA), e deixar afixado no quadro de avisos em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como corpo de bombeiro, hospital médico, e ponto de socorro mais próximo, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. Prazo Imediato XIII as fichas de informações de segurança de produtos químicos-FDS, armazenamento deve ser mantidos em local adequados e fácil visualização. Prazo. Imediato. XIV Todos o empreendimento deverá estar adequado de acordo com o programa de segurança de trabalho meio ambiente dando atenção especial a NR20- SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMAVEIS E COMBUSTIVEIS. Prazo durante a vigência da licença XV. O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acertará em multas, suspensão ou cancelamento desta licença de acordo com a legislação vigente. XVI Manter cópia desta licença em local exposto na empresa. XVII efetuar teste de estanqueidade dos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado e conexões. Em conformidade como a NBR 13.784 da ABNT (detecção de vazamento em posto de serviço), com seguintes periodicidades: - tanque de parede simples - a cada 02 anos tanques paredes duplas - a cada 03 anos – tanque de paredes duplas com monitoramento intestinal continua - a cada 05 anos.


Acacio Tales Dos Santos
Prefeito


David Alves Boaventura
Diretor de Meio Ambiente

David Alves Boaventura
Diretor de Departamento de Fiscalização,
Licenciamento e Proteção do Meio Ambiente
Decreto N°: 617/2025